



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

PARECER Nº 09 /2026

Projeto de Lei do Poder Executivo nº 012/2026 que Institui o Programa “São José do Bonfim Escolarizado – Auxílio Permanente”, destinado aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal de ensino de São José do Bonfim/PB, e dá outras providências.

Relator: Valdiniz Sousa de Lima

Relatório:

Submete-se à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 012/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui programa de transferência de renda voltado aos estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), mediante a concessão de auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

A proposição estabelece os critérios para concessão, manutenção, suspensão e exclusão do benefício, além de atribuir à Secretaria Municipal de Educação a gestão do programa, com apoio da Secretaria de Finanças quanto à operacionalização dos pagamentos.

É o relatório.

Análise:

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, cumpre a esta Comissão avaliar a adequação da proposição às normas de responsabilidade fiscal e à capacidade financeira do Município.

A criação de programa assistencial com concessão de benefício pecuniário implica, necessariamente, na geração de despesa pública de caráter continuado, devendo observar as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e à indicação da fonte de custeio.

Importante destacar que o programa possui potencial de gerar impactos positivos indiretos na economia municipal, na medida em que contribui para a redução da evasão escolar, melhoria da qualificação da mão de obra e, conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico local.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

Ainda, o valor individual do benefício revela-se moderado, o que tende a tornar a política pública financeiramente viável, desde que observados os limites legais e a disponibilidade orçamentária.

Voto:

Considerando a legalidade, a pertinência e a importância do projeto, voto favorável pela aprovação do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 012/2026.

Sala das Comissões, São José do Bonfim – PB, 22 de Maio de 2026.

Valdiniz Sousa de Lima

Relator

Aldeni Bezerra da Silva

Presidente

Suênio de Lima Martins

Membro

Contato:



Câmara Municipal de São José do Bonfim
Casa Marina Sampaio
Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB
Email:camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br